

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA
CNPJ. 01.612.512/0001-71

Lei 417/15.

Baraúna/PB, 19 de Maio de 2015.

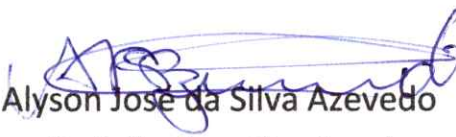
**Autoriza o Poder Executivo Municipal a
Denominar Logradouro Público e dá
Outras providências.**

Faço saber que a Câmara Municipal de Baraúna/PB, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a denominar Rua IZAIAS RODRIGUES DOS SANTOS, tendo como ponto de referência a Casa de Carlinho do Gesso.

§ Único – A presente honraria faz jus, consiste homenagear o Senhor **IZAIAS RODRIGUES DOS SANTOS**, conhecido em vida como IZAIS CASSIANO.

ART. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.


Alyson José da Silva Azevedo
Prefeito Constitucional